



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## EDITAL Nº 09/2022 – UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DOS CURSOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Coordenador Geral e Coordenador Adjunto** para os cursos da modalidade à distância ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2/CAPES, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de **Coordenador Geral e Coordenador Adjunto**, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, desenvolvido na modalidade à distância pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

**2.3.** Destina-se ao provimento de vagas a serem preenchidas **exclusivamente por docentes e/ou técnico pedagogo efetivos da UEPA**, previstas no quadro do item 3.1.

**2.4.** Os dias e horários de atuação dos Coordenadores Geral e Adjunto UAB serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UEPA/UAB.

**2.5. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:**

a) termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema UAB/UEPA, e que a inobservância dos requisitos citados neste edital e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição à CAPES do investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e de acordo com a legislação federal vigente.

**2.6.** Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir a função de **Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB** conforme mencionado no item 2.5 farão jus a uma bolsa mensal da CAPES conforme valores constantes no quadro do item 2.6.1., concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme legislação acima especificada, **não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA.**



2.6.1. Os valores da bolsas previstas nesta seleção são:

Função	Titulação Mínima	Valor (R\$)
Coordenador Geral	Doutorado	1.500,00
Coordenador Adjunto	Mestrado	1.500,00

2.7. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 04 (quatro) anos, conforme dispõe o Art. 3º da Portaria 102 da CAPES.

2.8. A participação do candidato implica na ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 02 vagas, sendo **01 (uma) para Coordenador Geral**, e **01 (uma) para Coordenador Adjunto** distribuídas da seguinte forma:

CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
COORDENADOR GERAL UAB	Responsável pelas funções administrativas, financeiras e pedagógicas desempenhadas pela UAB/UEPA	4 anos
COORDENADOR ADJUNTO UAB	Auxiliar o Coordenador Geral UAB em todas as suas atribuições	4 anos

3.2. No caso de vacância da vaga ocupada, poderão ser convocados os candidatos aprovados e não classificados, obedecendo a ordem de classificação ou a realização de nova seleção, a critério da Instituição.

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Ser efetivo da instituição, com titulação mínima de mestrado na área de Educação para o cargo de Coordenador Adjunto e doutorado na área da educação para Coordenador Geral, desde que não esteja em estágio probatório.

4.2 Para o Cargo de Coordenador Geral UAB é exigida experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos de Magistério e Gestão Superior.

4.3 Para o Cargo de Coordenado Adjunto UAB é exigida experiência de, no mínimo, 04 (quatro) anos de Magistério Superior e 06 (seis) anos de Coordenação Pedagógica de Cursos de Educação a distância e/ou 06 (seis) anos de Técnico Pedagogo de Cursos de Educação a distância.

4.4 Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas semanalmente e de realizar visitas técnicas nos Polos de Apoio Presencial, localizados em municípios do Estado do Pará.

4.5 Conforme o Art. 5º da Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006.



## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

### 5.1. Ao Coordenador Geral UAB compete:

a) Executar todas as ações de competência do responsável institucional perante a UAB no que se refere aos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, bem como o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos da UAB

### 5.2. Ao Coordenador Adjunto UAB compete:

a) Auxiliar o Coordenador UAB em suas atribuições;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As solicitações de inscrições serão recebidas no período previsto no cronograma do anexo V.

**6.2.** A solicitação de inscrição será gratuita e de acordo com os seguintes procedimentos:

6.2.1. Acessar e preencher as informações solicitadas no o Formulário de Solicitação de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/cgauab21>

6.2.2. Anexar ao Formulário de Solicitação de Inscrição, **em um único arquivo em PDF**, os seguintes documentos:

a) Cópia da comprovação de titulação mínima em nível de Mestrado/Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pela MEC ou convalidado;

b) Comprovante de vínculo como servidor efetivo da UEPA;

c.1) Para o cargo de Coordenador Geral UAB - Documento comprobatório de experiência mínima de 6 (seis) anos no Magistério e Gestão Superior

c.2) Para o cargo de Coordenador Adjunto UAB - Documento comprobatório de experiência mínima de 04 (quatro) anos de Magistério Superior e 06 (seis) anos de Coordenação Pedagógica de Cursos de Educação a distância e/ou 06 (seis) anos como Técnico Pedagogo de Cursos de Educação a distância.

d) Autodeclaração de que tem disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Núcleo de Educação Continuada e a Distância – NECAD/UEPA e de que não recebe qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ, conforme modelo do Anexo IV.

e) Carta de Intenção com breve resumo da Experiência Profissional e de proposta de gestão de cursos da UAB.

**6.3.** Ao solicitar sua inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**6.4.** O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição ou que não atenda aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota zero e será eliminado do processo.

**6.5.** A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A seleção será regida por este Edital, coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação e executada por uma Comissão de Seleção designada pelo Conselho Universitário da UEPA-CONSUN.

**7.2.** A seleção será realizada mediante três etapas, as quais servem a comprovação e habilitação para o desempenho das atividades:

a) Análise dos documentos (classificatória e eliminatória);

b) Análise da Carta de Intenção (classificatória e eliminatória);

c) Aprovação do processo de seleção pelo Conselho Universitário.



7.2.1. As etapas a) e b) serão realizadas concomitantemente.

## **8. DAS ETAPAS:**

### **8.1. Primeira Etapa – Análise dos Documentos:**

8.1. Somente serão analisados os documentos anexados pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

8.2. A documentação receberá pontuação conforme quadro do anexo I. Conforme item 6.1 deste edital, o candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição ou que não atenda aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota zero e será eliminado do processo.

8.3. Somente serão analisados as cartas de intenções dos candidatos não eliminados na primeira etapa.

### **8.4. Segunda Etapa – Carta de Intenção**

8.4.1. A Carta de Intenção com breve resumo da Experiência Profissional e de proposta de gestão de cursos da UAB anexada pelo candidato receberá pontuação conforme o modelo do anexo II.

### **8.4. Terceira Etapa – Análise do Processo pelo Colegiado Superior da Instituição**

8.4.1. O resultado das etapas anteriores, com os respectivos aprovados e classificados deverá ser submetido a aprovação do Colegiado Superior da Instituição.

8.5 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página do processo: <http://www2.uepa.br/cgauab21>.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação final, que será calculada pela média aritmética dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas.

9.2 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate dar-se-á obedecendo os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Análise de Documentos;
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.3. Serão considerados Aprovados e Classificados, os candidatos cuja ordem de classificação seja menor ou igual a quantidade de vagas disponíveis.

9.4. Serão considerados Aprovados e Não Classificados, os candidatos cuja ordem de classificação seja maior que a quantidade de vagas disponíveis.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada na página do processo: <http://www2.uepa.br/cgauab21>.

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no anexo V deste edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no cronograma, conforme o cronograma do Anexo V.

11.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail [psuab@uepa.br](mailto:psuab@uepa.br), anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no anexo III, devidamente preenchido e assinado.

11.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

11.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **12. DO CADASTRAMENTO E DESLIGAMENTO COMO BOLSISTA CAPES**

12.1. Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir a função de **Coordenador Geral e Coordenador Adjunto** farão jus a bolsa mensal, sendo esta atrelada ao período de execução do Curso ou Programa a partir dos editais do Sistema UAB.

12.2. Os bolsistas poderão ser desligados, garantida a ampla defesa e o contraditório, no caso de inobservância das normas estabelecidas pela UEPA/CAPES.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br).

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de 2 dias após a publicação deste Edital.

13.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belém, 26 de janeiro de 2022

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



## ANEXO I - Instrumento de Avaliação da Documentação

### 1 – PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

REQUISITO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área educacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidado.	40 pontos	40 pontos
Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área educacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidado.	20 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>

\* Pontuação não cumulativa

### 2.1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Coordenador Geral UAB

REQUISITO	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência	Professor	A cada ano – 1,5 ponto	15
Gestão	Coordenação de Cursos na Modalidade Presencial ou a Distância	A cada ano – 1,5 ponto	15
	Chefia de Departamento	A cada ano - 1,5 ponto	15
	Direção de Centro /Diretoria/Pró-reitoria	A cada ano - 1,5 ponto	15
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>

### 2.2.- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Coordenador Adjunto UAB

REQUISITO	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Gestão de Cursos de Graduação e Pós-graduação a distância	Técnico pedagógico de Cursos EAD	A cada ano – 1,5 ponto	15
	Coordenação Pedagógica de Cursos de EAD	A cada ano – 1,5 ponto	15
Experiência no manuseio de sistemas de controle de bolsas	Presencial e/ou Distância	A cada ano – 1,5 ponto	15
Docência	Professor	A cada ano – 1,5 ponto	15
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Elabore um texto relatando:

Sua Experiência Profissional: (30 pontos)

Sua Experiência Acadêmica: (30 pontos)

Proposta a ser desenvolvida na Gestão dos Cursos da UAB: (40 pontos)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**ANEXO III**

**MODELO DE REOUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RECURSO À ETAPA: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail pssuab@uepa.br, no período previsto no edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE QUE NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ

Eu, \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- b) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	26/01/2022
Solicitação das inscrições	28/01/2022 a 25/02/2022
<b>1ª ETAPA: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA</b>	
Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise dos Documentos	07/03/2022
Recurso da 1ª Etapa – Análise dos Documentos	08 e 09/03/2022
Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Análise dos Documentos	16/03/2022
<b>2ª ETAPA: ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA</b>	
Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Análise da Carta de Intenção	07/03/2022
Recurso da 2ª Etapa - Análise da Carta de Intenção	08 e 09/03/2022
Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Análise da Carta de Intenção	16/03/2022
<b>3ª ETAPA: APRECIÇÃO PELO CONSUN</b>	
Resultado da apreciação do CONSUN	A definir
Resultado Final do Processo	A definir